



MULHERES IDOSAS E MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: DIFICULDADES SOCIAIS PARA A EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO

ELDERLY WOMEN AND EMERGENCY PROTECTIVE MEASURES: SOCIAL DIFFICULTIES FOR EFFECTIVE PROTECTION

MUJERES MAYORES Y MEDIDAS DE PROTECCIÓN DE URGENCIA: DIFICULTADES SOCIALES PARA LA EFICACIA DE LA PROTECCIÓN

 <https://doi.org/10.56238/levv16n54-140>

Data de submissão: 26/10/2025

Data de publicação: 26/11/2025

Priscila Socorro Meireles de Almeida Costa

Bacharelenda em Direito

Instituição: Centro Universitário Luterano de Manaus - Universidade Luterana do Brasil
(CEULM / ULBRA)

E-mail: priscilasocorro01@gmail.com

Janderson Gabriel de Frota Januário

Especialista

Instituição: Centro Universitário Luterano de Manaus - Universidade Luterana do Brasil
(CEULM / ULBRA)

E-mail: janderson.frota@ulbra.br

RESUMO

OBJETIVO: Analisar as dificuldades sociais que comprometem a efetividade das medidas protetivas de urgência destinadas às mulheres idosas em situação de violência doméstica e familiar.

METODOLOGIA: Foi realizada uma revisão de literatura em bases como SciELO, Google Scholar, Periódicos CAPES e repositórios institucionais, abrangendo o período de 2016 a 2025. Foram incluídos artigos científicos, dissertações e monografias em português e inglês. Após triagem inicial e leitura integral, os estudos selecionados foram analisados de forma qualitativa, considerando aspectos jurídicos, sociais e estruturais que impactam a efetividade da proteção. **RESULTADOS:** Identificou-se que a dependência econômica, a morosidade processual, a ausência de fiscalização e a falta de abrigos especializados são os principais obstáculos enfrentados pelas idosas. **CONCLUSÃO:** Reforça-se a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, capacitação de agentes e integração entre órgãos de proteção para garantir a efetividade das medidas e prevenir a revitimização.

Palavras-chave: Mulheres Idosas. Violência Doméstica. Medidas Protetivas. Efetividade. Proteção Social.

ABSTRACT

OBJECTIVE: To analyze the social difficulties that compromise the effectiveness of emergency protective measures for elderly women in situations of domestic and family violence.

METHODOLOGY: A literature review was carried out in databases such as SciELO, Google Scholar, CAPES Journals and institutional repositories, covering the period from 2016 to 2025. Scientific articles, dissertations and monographs in Portuguese and English were included. After initial screening and full reading, the selected studies were analyzed qualitatively, considering legal, social and structural aspects that impact the effectiveness of protection. **RESULTS:** It was identified that



economic dependence, procedural slowness, lack of inspection, and lack of specialized shelters are the main obstacles faced by the elderly. CONCLUSION: The need to strengthen public policies, training agents and integration between protection agencies is reinforced to ensure the effectiveness of measures and prevent revictimization.

Keywords: Elderly Women. Domestic Violence. Protective Measures. Effectiveness. Social Protection.

RESUMEN

OBJETIVO: Analizar las dificultades sociales que comprometen la eficacia de las medidas de protección de urgencia destinadas a las mujeres mayores en situación de violencia doméstica y familiar.

METODOLOGÍA: Se realizó una revisión bibliográfica en bases de datos como SciELO, Google Scholar, Periódicos CAPES y repositorios institucionales, abarcando el período de 2016 a 2025. Se incluyeron artículos científicos, tesis y monografías en portugués e inglés. Tras una selección inicial y una lectura completa, los estudios seleccionados se analizaron de forma cualitativa, teniendo en cuenta los aspectos jurídicos, sociales y estructurales que repercuten en la eficacia de la protección.

RESULTADOS: Se identificó que la dependencia económica, la lentitud de los procesos, la falta de supervisión y la falta de refugios especializados son los principales obstáculos a los que se enfrentan las mujeres mayores. **CONCLUSIÓN:** Se refuerza la necesidad de fortalecer las políticas públicas, capacitar a los agentes e integrar los organismos de protección para garantizar la eficacia de las medidas y prevenir la revictimización.

Palabras clave: Mujeres Mayores. Violencia Doméstica. Medidas de Protección. Eficacia. Protección Social.



1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra mulheres idosas é um fenômeno crescente no Brasil, constituindo uma grave violação dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) garante proteção integral às pessoas com 60 anos ou mais, assegurando-lhes prioridade na efetivação de direitos fundamentais e acesso a mecanismos de prevenção. No entanto, mesmo com esse arcabouço legal, muitas idosas permanecem expostas a situações de violência doméstica, o que torna necessária uma análise da efetividade das medidas protetivas de urgência voltadas para este público (Pereira; Loreto, 2019).

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é o principal instrumento de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecendo medidas protetivas que visam preservar a integridade física e psicológica da vítima. Entretanto, quando se trata de mulheres idosas, a aplicação dessas medidas enfrenta obstáculos adicionais, como dependência financeira e emocional do agressor. Essa dependência dificulta a denúncia, a adesão às medidas e a permanência afastada do agressor, o que fragiliza a efetividade da proteção (De Freitas Moraes; Leite, 2025).

Fatores sociais como a falta de abrigos especializados, a escassez de programas de apoio e a morosidade processual comprometem o sucesso das medidas protetivas. Em muitos casos, a vítima acaba retornando ao convívio com o agressor por falta de suporte familiar ou de condições para viver de forma autônoma. Esse cenário demonstra a necessidade de políticas públicas mais eficazes e integradas, que ofereçam acolhimento, segurança e acompanhamento contínuo para as idosas em situação de violência (Farias, 2016).

Durante a pandemia de COVID-19, a vulnerabilidade das mulheres idosas se agravou devido ao isolamento social, que aumentou o tempo de exposição aos agressores dentro do domicílio. O aumento das ocorrências foi acompanhado por dificuldades no acesso aos serviços de denúncia e na execução das medidas protetivas, gerando um quadro de subnotificação. Essa conjuntura revela a urgência de mecanismos mais céleres, inclusivos e acessíveis, para garantir a efetiva aplicação das medidas de urgência mesmo em contextos emergenciais (Silveira, 2021).

Outro problema recorrente é a falta de preparo das instituições e a baixa articulação entre os órgãos responsáveis pela execução das medidas. Muitas vezes, a concessão judicial não é acompanhada da devida fiscalização, deixando a vítima exposta a novos episódios de violência. A proteção efetiva exige atuação multidisciplinar, envolvendo segurança pública, assistência social, apoio psicológico e jurídico para promover a real ruptura do ciclo da violência (Sampaio; Alves, 2020).

A análise com base no princípio da proteção integral demonstra que o Estado tem o dever de garantir que essas medidas sejam efetivas e capazes de reduzir a reincidência da violência. A mulher idosa sofre uma vulnerabilidade interseccional, que combina desigualdade de gênero e preconceito etário, exigindo soluções mais amplas e humanizadas. Assim, políticas preventivas e educativas devem



ser priorizadas para assegurar o direito dessas mulheres a uma vida segura e livre de agressões (De Sena; Ferreira, 2023).

Diante desse panorama, esta pesquisa tem como objetivo compreender as dificuldades sociais que comprometem a efetividade das medidas protetivas de urgência destinadas às mulheres idosas. Busca-se analisar os obstáculos jurídicos, estruturais e culturais que limitam a proteção, propondo alternativas para fortalecer a rede de atendimento e garantir que o direito à dignidade, à segurança e à igualdade seja plenamente respeitado, em conformidade com os princípios constitucionais (Pereira; Loreto, 2019).

A violência doméstica contra mulheres idosas é um fenômeno ainda subnotificado e pouco debatido no meio jurídico e acadêmico, apesar de sua gravidade e frequência crescente. O envelhecimento populacional brasileiro exige atenção especial para essa parcela da sociedade, que enfrenta vulnerabilidade acrescida pelo gênero e pela idade. Muitas dessas mulheres dependem economicamente ou emocionalmente de seus agressores, o que dificulta a denúncia e a adesão às medidas protetivas, ampliando o risco de revitimização.

Mesmo com a existência de marcos legais como o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha, a efetividade das medidas protetivas de urgência ainda encontra barreiras estruturais e sociais. Faltam abrigos especializados, equipes de atendimento multidisciplinar e políticas públicas específicas que contemplam as particularidades das mulheres idosas. A morosidade processual e a baixa integração entre órgãos de segurança, justiça e assistência social tornam a proteção frágil e, muitas vezes, ineficaz.

Assim, esta pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão das dificuldades que comprometem a aplicação dessas medidas, propondo alternativas para fortalecer a rede de proteção. Ao investigar o tema, o estudo contribui para a elaboração de políticas públicas mais inclusivas e eficientes, garantindo que os direitos fundamentais à dignidade, segurança e integridade física e psicológica das idosas sejam respeitados. Assim, promove-se não apenas avanço acadêmico, mas também impacto social relevante na luta pela erradicação da violência doméstica.

2 METODOLOGIA

O presente estudo foi elaborado por meio de uma meticulosa revisão da literatura existente, cuja finalidade foi coletar, examinar e condensar diversos trabalhos científicos, legislações pertinentes e produções acadêmicas que abordam a temática da violência doméstica direcionada a mulheres idosas, além de avaliar a eficácia das medidas protetivas de urgência que visam amparar essas vítimas. A estratégia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi de natureza qualitativa, o que possibilitou uma interpretação aprofundada dos fenômenos sociais a partir de uma perspectiva que relaciona o direito e a sociedade. Nesse sentido, optou-se por não empregar métodos estatísticos que são



considerados complexos, focando assim na análise qualitativa para melhor entender as nuances e inter-relações nos contextos estudados.

A pesquisa de dados foi realizada em diversas bases de conhecimento, incluindo Google Scholar, Periódicos CAPES, SciELO, além de repositórios institucionais de universidades localizadas no Brasil. Essa abordagem foi adotada com o objetivo de assegurar uma ampla abrangência e uma diversidade significativa nas fontes consultadas. Neste estudo, foram levados em consideração diversos tipos de documentos acadêmicos, como artigos científicos, teses, dissertações e monografias, que foram publicados no período compreendido entre os anos de 2016 e 2025. Essa escolha de fontes foi feita com o objetivo de assegurar que a pesquisa estivesse alinhada às questões contemporâneas, utilizando, além disso, textos que estão disponíveis nos idiomas português e inglês. Desse modo, a relevância e a adequação das informações utilizadas na investigação foram garantidas por meio da seleção criteriosa dessas obras.

Os termos que foram empregados para a busca de informações incluíram as expressões “medidas protetivas de urgência”, “mulheres idosas”, “violência doméstica” e “Lei Maria da Penha”. Esses termos foram relacionados entre si através da utilização de operadores booleanos, como AND e OR, com o intuito de ampliar ou, por outro lado, restringir a obtenção dos resultados que se buscava. Essa estratégia de busca é fundamental para garantir a precisão e a relevância das informações coletadas. Esta abordagem de pesquisa foi cuidadosamente concebida com o objetivo de localizar obras e produções que tratassesem da temática em questão de maneira direta, clara e coerente, garantindo assim a relevância dos materiais selecionados.

Após a realização da coleta inicial de dados, foi realizada uma etapa de triagem dos resultados obtidos, que envolveu a leitura cuidadosa dos títulos e dos resumos dos materiais coletados. Essa fase é essencial para uma avaliação preliminar do conteúdo, permitindo identificar quais itens são relevantes para a pesquisa em questão. Esse estágio do processo possibilitou a seleção criteriosa dos estudos que estavam em conformidade com os critérios de inclusão que haviam sido previamente definidos, ao mesmo tempo em que possibilitou a exclusão de todos os estudos que não apresentavam uma relação direta e relevante com o objeto de pesquisa em questão.

As publicações que foram repostadas diversas vezes foram eliminadas com o objetivo de prevenir a ocorrência de duplicidade, o que poderia levar a um enviesamento nos resultados obtidos. Essa decisão visa garantir que os dados apresentados sejam consistentes e representativos, evitando distorções nas análises que poderiam resultar da repetição excessiva de determinadas informações. Além disso, foram igualmente eliminados da análise aqueles textos que, de alguma forma, não ofereciam acesso total ao seu conteúdo ou que não tratavam de forma específica e aprofundada a realidade vivenciada pelas mulheres idosas, especialmente no que se refere às medidas protetivas de



urgência. Esses critérios foram fundamentais para garantir que apenas informações relevantes e pertinentes fossem consideradas no estudo realizado.

A próxima fase do processo envolveu a leitura completa de todos os textos que foram considerados elegíveis, o que, por sua vez, possibilitou aos pesquisadores uma análise crítica e mais detalhada do conteúdo presente nessas obras. Esse procedimento é crucial para garantir uma compreensão abrangente e profunda das informações contidas nos textos lidos. Informações relevantes foram coletadas a respeito da metodologia utilizada, bem como do perfil das participantes envolvidas. Além disso, foi considerado o contexto no qual as medidas foram aplicadas e, por fim, foram destacados os principais resultados que foram apresentados em cada um dos estudos realizados.

As informações que foram coletadas no decorrer da pesquisa foram sistematicamente organizadas e dispostas em uma tabela de síntese. Essa tabela inclui diversos dados relevantes, como o nome do autor responsável pelo estudo, o ano em que a publicação foi realizada, o título da obra analisada, o tipo de estudo que foi conduzido e, por fim, os achados mais significativos identificados ao longo da investigação.

A avaliação dos estudos foi realizada de maneira descritiva e comparativa, com o objetivo de ressaltar tanto as semelhanças quanto as diferenças existentes entre os diversos autores analisados. Esses aspectos foram cuidadosamente observados para proporcionar uma compreensão mais aprofundada das diversas abordagens presentes na literatura. Procurou-se entender não apenas os elementos de natureza jurídica, mas também as repercussões sociais e os efeitos psicológicos que as medidas protetivas de urgência podem causar.

A análise e debate dos resultados obtidos foram organizados com base na legislação em vigor, dando especial ênfase à Lei Maria da Penha, que é identificada como Lei nº 11.340, instituída no ano de 2006, e também ao Estatuto do Idoso, que corresponde à Lei nº 10.741, promulgada em 2003. Essa abordagem visa garantir que a discussão esteja alinhada com as normas legais que regem a proteção dos direitos das mulheres e dos idosos.

Foi executada uma análise detalhada e crítica dos principais desafios que são enfrentados em relação à implementação eficaz das medidas, destacando questões como a dependência econômica que as vítimas costumam ter, a lentidão observada nos processos judiciais e, além disso, a insuficiência na fiscalização das ações que deveriam ser realizadas.

Assim, as descobertas realizadas foram analisadas levando em conta o ambiente social em que se inserem as mulheres idosas, assim como os vários obstáculos que elas precisam enfrentar para conseguir quebrar esse ciclo de violência que as afeta. Essa interpretação busca refletir sobre as dificuldades específicas que esse grupo enfrenta em sua luta por emancipação e segurança. Além disso, foi verificada a presença de influência de diversos fatores, como o isolamento social, que pode impactar negativamente o bem-estar de uma pessoa, a baixa escolaridade, que representa uma limitação no



acesso ao conhecimento e à educação, e a falta de uma rede de apoio familiar, que é essencial para oferecer suporte emocional e prático em momentos de necessidade.

As lacunas que foram identificadas e observadas na literatura existente foram salientadas e ressaltadas como oportunidades valiosas para a realização de pesquisas futuras. Essas áreas não exploradas tornam-se, assim, campos férteis para investigações que podem contribuir significativamente para o avanço do conhecimento. Foram desenvolvidas recomendações de políticas públicas a partir de uma minuciosa análise dos dados disponíveis, com o intuito de encontrar soluções eficazes que possam fortalecer a rede de proteção existente e, simultaneamente, incrementar a efetividade das medidas implementadas.

Os resultados obtidos foram apresentados de maneira estruturada e organizada, o que contribuiu para que o leitor pudesse entender com mais clareza a extensão e a complexidade da problemática em questão. Essa forma de apresentação não apenas tornou as informações mais acessíveis, mas também possibilitou uma melhor análise e reflexão sobre os aspectos abordados. A organização e a sistematização dos resultados encontrados tiveram como objetivo fornecer uma visão abrangente e detalhada sobre a situação atual e o estado da arte referente ao tema em questão.

Por último, a investigação realizada possibilitou a formulação de conclusões robustas e bem fundamentadas a respeito dos diversos desafios enfrentados, além dos avanços que têm ocorrido no que diz respeito à proteção e à defesa das mulheres idosas que se encontram em situações de violência doméstica. Dessa forma, foi possível compreender melhor a complexidade da questão, incluindo tanto as implicações sociais quanto as ações que têm sido implementadas para enfrentar esse problema urgente.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As medidas protetivas de urgência representam um dos mecanismos mais significativos que estão estabelecidos na Lei Maria da Penha, que é conhecida formalmente como Lei nº 11.340, que foi promulgada em 2006. A principal finalidade dessas medidas é garantir a proteção tanto da integridade física quanto da saúde mental das mulheres que se encontram em situações de violência, proporcionando um suporte imediato e eficiente para a preservação de sua segurança e bem-estar. As medidas de proteção em questão, as quais abrangem o afastamento do agressor de dentro do lar e a imposição de uma proibição de qualquer tipo de contato entre ele e a vítima, são implementadas de maneira emergencial. O objetivo dessa ação é primordialmente evitar a ocorrência de novos episódios de agressão, reforçando a segurança da pessoa ameaçada. A relevância desse tema está intimamente relacionada aos direitos fundamentais que garantem a existência da vida e à dignidade do ser humano, conforme discutido por De Freitas Moraes e Leite em seu trabalho de 2025.



Apesar da importância evidente que essas medidas possuem, diversas pesquisas realizadas mostram que existem dificuldades consideráveis na implementação efetiva dessas ações, especialmente em situações que envolvem vulnerabilidade social. Esses contextos específicos, que costumam ser marcados por desafios adicionais, muitas vezes dificultam ainda mais a realização dos procedimentos necessários para garantir que as medidas sejam colocadas em prática de maneira satisfatória. Portanto, é fundamental observar como as condições sociais impactam a eficácia das iniciativas propostas.

Em diversas regiões, a atuação das autoridades responsáveis pela supervisão e fiscalização é, muitas vezes, inadequada e insuficiente. Como resultado desse cenário, a pessoa que se tornou vítima de alguma situação de violência ou ameaça continua a estar vulnerável e à mercê de circunstâncias perigosas. Isso ocorre mesmo após a concessão de uma medida protetiva, que deveria garantir a sua segurança e proteção, mas que, na prática, muitas vezes não se revela efetiva. Essa vulnerabilidade impacta negativamente a confiança que as mulheres têm em relação ao sistema judicial, além de desencorajar a realização de novas denúncias (Sampaio; Alves, 2020).

A situação se torna ainda mais preocupante no que diz respeito às mulheres idosas, uma vez que, além de enfrentarem a violência, elas também lidam com a dependência tanto financeira quanto emocional em relação aos seus agressores. Essa condição as coloca em uma posição vulnerável, tornando ainda mais difícil a busca por ajuda e proteção. Essa situação estabelece obstáculos adicionais que dificultam a superação do ciclo de violência e, ao mesmo tempo, eleva o risco de que as vítimas possam ser novamente afetadas, passando por novos episódios de violência. A falta de políticas direcionadas especialmente para essa faixa etária prejudica significativamente a efetividade do sistema de proteção existente, conforme apontado por Farias em 2016. Isso se deve ao fato de que, sem um acolhimento adequado e adaptado às necessidades dos jovens nessa condição, o sistema não consegue atuar em sua plenitude, resultando em consequências que podem ser prejudiciais ao seu desenvolvimento e bem-estar.

Um aspecto que merece destaque é o fato de que o sistema jurídico, em diversas ocasiões, opera de maneira lenta e burocrática, o que acaba comprometendo a agilidade que é indispensável para garantir a proteção adequada. Quando a concessão da medida protetiva leva um período prolongado para ser realizada, o risco para a vítima se estende ao longo do tempo, o que pode ocasionar prejuízos irreparáveis e sérios à sua integridade física e emocional. Isso evidencia a importância da colaboração e conexão entre as delegacias, o Ministério Público e o Judiciário, visando assegurar uma resposta rápida e eficiente às demandas que surgem no sistema de justiça (De Lima; Ambrosio, 2024).

A emergência sanitária provocada pela pandemia de COVID-19 trouxe à tona uma série de novos e complexos desafios que precisam ser enfrentados no combate à violência doméstica, que



ocorreram em um cenário em que muitas famílias se viram obrigadas a conviver em um espaço reduzido e em situações de tensão e estresse, o que, sem dúvida, acabou por agravar essa problemática.

A prática de isolamento social elevou significativamente o período de convivência entre a vítima de violência e o agressor, o que, por sua vez, dificultou de maneira considerável o acesso das vítimas aos serviços destinados à denúncia de abusos e à proteção necessária. Essa situação, além de agravar as circunstâncias de vulnerabilidade, também criou barreiras adicionais para que as pessoas em situação de risco pudessem buscar a ajuda e o apoio adequados para sua segurança e bem-estar.

Durante o período analisado, foi observado um aumento significativo nos índices de violência doméstica, o que torna evidente a urgência da implementação e do fortalecimento das políticas voltadas para o apoio às vítimas. Além disso, a ampliação e a adequação dos canais de atendimento remoto se tornam imprescindíveis para garantir que as pessoas afetadas consigam acessar os recursos e a assistência necessária (Domingos, 2021).

Estudos e investigações realizadas indicam que, apesar da sobrecarga enfrentada pelo Judiciário em meio à pandemia de Covid-19, instituições desse sistema judicial se esforçaram para implantar estratégias emergenciais que possibilitassem a continuidade de seus serviços. Entre essas iniciativas, destacam-se a concessão de medidas protetivas por meio de plataformas online, além da realização de audiências de forma virtual. Essas ações visaram garantir a eficácia e a celeridade no atendimento das demandas judiciais, mesmo diante das adversidades causadas pela crise sanitária. Apesar de essa adaptação ser considerada um avanço positivo, ela, contudo, ainda não se mostrou suficiente para satisfazer a demanda que vem crescendo constantemente e, ao mesmo tempo, assegurar uma proteção completa e abrangente às mulheres que se encontram em situação de risco (Fernandes, 2021).

Sob a perspectiva de uma análise global, é possível observar que pesquisas que realizam comparações entre diferentes nações revelam que, assim como no contexto local, diversos países ao redor do mundo também se deparam com obstáculos significativos na busca por implementar de forma eficaz as medidas protetivas necessárias. Essas dificuldades são uma realidade compartilhada, indicando que, independentemente da localização geográfica, a efetividade dessas iniciativas protetivas constitui um desafio comum enfrentado em diversas culturas e sistemas legais. Contudo, existem práticas eficazes que têm a possibilidade de serem ajustadas e implementadas dentro do contexto brasileiro, tais como a intensificação do monitoramento eletrônico dos indivíduos agressores e a criação de políticas que ofereçam suporte psicológico contínuo às vítimas de violência (Losurdo; Barbosa, 2017). Essas abordagens podem contribuir significativamente para a proteção das vítimas e para a redução dos episódios de agressão.

Outro ponto que é discutido na literatura diz respeito ao efeito emocional que as medidas protetivas têm sobre as vítimas em situação de vulnerabilidade. Apesar de serem essenciais para garantir a segurança, essas medidas não são suficientes para acabar com o medo e a sensação de



insegurança, os quais podem continuar a existir mesmo depois que a pessoa agressora tenha sido afastada. Essa persistência de emoções negativas pode afetar profundamente o bem-estar emocional e psicológico da vítima, fazendo com que a superação desses sentimentos demande um tempo e suporte adequados para que possam ser realmente superados.

Aquela dimensão que é de natureza subjetiva precisa ser levada em conta ao se elaborar políticas públicas, conforme enfatizado por Nardotto em sua análise publicada em 2023. Esse aspecto subjetivo, que pode influenciar diversas áreas da sociedade, é fundamental para garantir que as políticas sejam mais efetivas e adequadas às necessidades da população. Portanto, a consideração desse elemento é imprescindível no processo de criação e implementação de tais políticas.

As ações e medidas que são consideradas urgentes precisam ser acompanhadas por um suporte que envolva diversas áreas do conhecimento, ou seja, um apoio multidisciplinar. Isso é fundamental para assegurar que haja uma assistência social adequada, além de proporcionar orientação jurídica para que as pessoas possam entender seus direitos e deveres, bem como viabilizar um acompanhamento psicológico, que é essencial para cuidar do bem-estar mental dos indivíduos envolvidos nessa situação. Quando há uma integração dessas ações, observa-se uma redução significativa nos índices de reincidência de casos de violência, o que promove não apenas uma proteção imediata e eficaz para as mulheres, mas também favorece a conquista de sua autonomia e independência (De Sousa; Cunha, 2017).

Um dos obstáculos que comprometem a efetividade das medidas protetivas estabelecidas é a carência de recursos tanto humanos quanto materiais, o que dificulta a fiscalização adequada do cumprimento das decisões proferidas pelo Poder Judiciário. Essa falta de pessoal capacitado e de materiais necessários para a supervisão atua como uma barreira significativa, comprometendo a eficácia das ações destinadas a assegurar a proteção das pessoas que necessitam dessas medidas.

Em diversas ocasiões, o agente agressor desrespeita a medida protetiva, o que faz com que a vítima necessite buscar auxílio novamente junto às autoridades competentes, colocando-se em uma situação de vulnerabilidade e risco mais uma vez. Essa situação pode ser extremamente delicada, uma vez que a pessoa que já sofreu a agressão inicial se vê forçada a enfrentar novamente o sistema para garantir a sua segurança e proteção. A adoção de investimentos voltados para a tecnologia, juntamente com a expansão das equipes responsáveis pelo monitoramento, constitui um conjunto de estratégias que são altamente recomendadas e sugeridas segundo os autores Barbosa e colaboradores, em um estudo realizado em 2018.

produção literária também aborda de maneira significativa a relevância da formação e capacitação constantes das autoridades que têm a responsabilidade de prestar atendimento adequado às vítimas de diversas situações. Essa contínua formação é essencial para garantir que os envolvidos



estejam sempre atualizados e preparados para oferecer um suporte eficiente e sensível às necessidades das pessoas que passaram por experiências traumáticas.

Os profissionais que atuam na segurança pública, bem como os magistrados e os promotores de Justiça, precisam estar devidamente preparados para enfrentar a complexidade que caracteriza os diferentes casos que surgem em sua rotina. Além disso, é fundamental que esses profissionais adotem medidas que sejam humanizadas, tendo sempre em mente a importância de respeitar o contexto de vulnerabilidade no qual a vítima se encontra (De Freitas Moraes; Leite, 2025). Dessa forma, o compromisso com uma abordagem ética e sensível é essencial para garantir um tratamento adequado às situações enfrentadas.

Ademais, a assistência proveniente da família e da comunidade se configura como um elemento fundamental para a eficácia das ações implementadas. Quando a pessoa que sofreu a agressão tem a oportunidade de se conectar com uma rede de apoio bem organizada e estruturada, ela tende a se sentir muito mais incentivada e confiante a continuar com o registro da denúncia e a dar seguimento às etapas do processo judicial. Isso diminui significativamente as probabilidades de que ela desista de seguir em frente com a situação e, consequentemente, reduz as chances de que retorne a conviver com o seu agressor, o que é uma questão extremamente relevante para a sua segurança e bem-estar (Pereira; Loreto, 2019).

A legislação do Brasil tem demonstrado progresso significativo no que diz respeito ao reconhecimento e à proteção dos direitos das mulheres, refletindo um esforço contínuo para promover a igualdade de gênero. No entanto, apesar dessas conquistas legislativas, a aplicação real e a efetividade dessas leis na vida cotidiana das mulheres ainda são insuficientes, indicando a necessidade de uma implementação mais robusta e eficaz. A discrepância existente entre aquilo que está previsto nas normas e como essas normas são realmente aplicadas na prática forma um ambiente caracterizado pela insegurança, o qual deve ser abordado e superado através da implementação de políticas públicas que sejam ao mesmo tempo eficazes e bem integradas (De Sena; Ferreira, 2023).

A utilização de inovações tecnológicas, como o dispositivo conhecido como botão do pânico e o sistema de monitoramento por meio de tornozeleiras eletrônicas, tem se apresentado com resultados encorajadores e promissores no que diz respeito à prevenção de novos casos de violência. Esses recursos tecnológicos, ao serem empregados de forma eficaz, contribuem significativamente para a proteção e segurança, ajudando a evitar a recorrência de situações violentas. Entretanto, é fundamental que essas ferramentas sejam não apenas ampliadas, mas também administradas de maneira eficaz, pois isso é essencial para garantir que um número maior de mulheres que se encontram em situações de risco consiga ser beneficiado por elas (Da Costa Silva; Junior, 2023).

Por último, o referencial teórico expõe de maneira clara que a eficácia das medidas protetivas está condicionada a uma série de elementos que vão muito além da simples concessão por parte do



judiciário. Essa análise revela que diversos fatores influenciam diretamente a real efetividade dessas medidas, apontando para a importância de considerar aspectos que transcendem a decisão judicial em si. É imprescindível a realização de investimentos direcionados à implementação de políticas sociais eficazes, além de um robustecimento significativo da rede de apoio disponível à população em situação de vulnerabilidade.

Ademais, é fundamental que haja uma agilidade nos processos judiciais que envolvem questões de violência, para que as vítimas recebam a atenção adequada rapidamente. Nesse contexto, também se faz necessário o desenvolvimento de campanhas educativas abrangentes que não apenas incentivem as denúncias de casos de violência, mas que também trabalhem no sentido de combater a naturalização dessa violência na sociedade, promovendo uma cultura de respeito e proteção. Apenas por meio dessa abordagem será viável assegurar uma proteção completa e abrangente para todas as mulheres, englobando também as mulheres idosas, de acordo com os fundamentos constitucionais que defendem a dignidade e a igualdade entre os indivíduos (Silveira, 2021).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permitiu compreender que as mulheres idosas enfrentam barreiras significativas para acessar e manter a proteção prevista nas medidas protetivas de urgência. A dependência econômica e emocional, a falta de apoio familiar e a carência de serviços especializados tornam o rompimento do ciclo de violência mais difícil, aumentando o risco de revitimização.

Os resultados evidenciaram que, embora a legislação brasileira garanta mecanismos de proteção, a aplicação prática ainda é limitada por morosidade processual, insuficiência de fiscalização e ausência de políticas públicas voltadas especificamente às idosas. Esses fatores comprometem a efetividade das medidas e colocam em risco a integridade das vítimas.

Verificou-se também que a rede de apoio existente é insuficiente para atender à demanda, especialmente em municípios menores, onde há escassez de abrigos, equipes multidisciplinares e programas de acolhimento. Essa fragilidade institucional reforça a urgência de investimento em estruturas de proteção mais acessíveis e eficazes.

Conclui-se que o enfrentamento da violência contra mulheres idosas exige um esforço conjunto entre poder público, sociedade civil e instituições de justiça. É necessário fortalecer políticas de prevenção, agilizar os trâmites judiciais e garantir o acompanhamento contínuo das vítimas, assegurando que a proteção seja efetiva e promova uma vida livre de violência.



REFERÊNCIAS

BARBOSA, Gabriella Sousa da Silva et al. Medidas protetivas de urgência e o poder judiciário maranhense: avaliação da eficácia da prestação jurisdicional estatal nos julgamentos de medidas protetivas de urgência através da análise de seus recursos entre os anos de 2012. 2018.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 01 set. 2025.

DA COSTA SILVA, Nathália Lúcia Cabral; JUNIOR, Adalberto Fernandes Sá. Violência Doméstica contra a Mulher e Acesso às Medidas Protetivas de Urgência durante a Pandemia de Covid-19 em Corumbá/MS. Revista GeoPantanal, v. 18, n. 34, p. 240-257, 2023.

DE FREITAS MORAES, Elda Garcia; LEITE, Marcelo Augusto Rebouças. A EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA (11.340/06) NA ÓTICA POLICIAL. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 6, p. 133-146, 2025.

DE LIMA, Jakellyne; AMBROSIO, Felipe Augusto Rodrigues. Desafios da Lei Maria da Penha: analisando a ineeficácia das medidas protetivas. Academia de Direito, v. 6, p. 4337-4359, 2024.

DE SENA, Maria Tereza Pinheiro; FERREIRA, Ana Mônica Medeiros. A mulher em situação de violência doméstica e familiar na pandemia: análise acerca das medidas protetivas de urgência à luz do princípio da proteção. Revista de Estudos Jurídicos do UNI-RN, n. 7, p. 103-126, 2023.

DE SOUSA, Rita de Cássia Barbosa; CUNHA, Tânia Rocha Andrade. Medidas protetivas de urgência e as expectativas de segurança para mulheres em situação de violência doméstica. Revista Binacional Brasil-Argentina: Diálogo entre as ciências, v. 6, n. 2, p. 256-270, 2017.

DOMINGOS, Fernanda Gonçalves. Violência doméstica em tempos de pandemia: das medidas protetivas de urgência. 2021.

FARIAS, Flávia Woiciekoski. Aplicabilidade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha, nos casos de violência contra as mulheres idosas: análise do perfil sócio demográfico das vítimas no município de Criciúma/SC. 2016.

FERNANDES, Pedro Afonso Guimarães. As medidas protetivas de urgência da lei Maria da Penha (lei nº 11.340/2006) e sua relação com a pandemia pela Covid-19. 2021.

LOSURDO, Federico; DA SILVA BARBOSA, Gabriella Sousa. Medidas protetivas de urgência em âmbito internacional: da proteção a mulheres vítimas de violência doméstica em caráter de urgência no Brasil e no direito comparado. Revista de Processo, Jurisdição e Efetividade da Justiça, v. 3, n. 1, p. 116-136, 2017.

NARDOTTO, Janaíne. O Impacto das Medidas Protetivas de Urgência no Sentimento de Insegurança das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e sua Eficácia para a Prevenção de Revitimização. 2023. Dissertação de Mestrado. Universidade do Porto (Portugal).



PEREIRA, R. C. B.; LORETO, M. D. S. A violência doméstica contra a mulher idosa: a busca pelos aparatos sociais de proteção. Poisson.[Internet], v. 18, p. 70-7, 2019.

SAMPAIO, Centro Universitário Doutor Leão; Alves, Sheylla Nádia Da Silva Alencar. Medidas De Enfrentamento Contra Violência Doméstica: Uma Análise Na Ineficácia Das Medidas Protetivas De Urgência Prevista Na Lei Maria Da Penha. 2020.

SILVEIRA, Eliene Amaral. A violência doméstica contra mulher em tempos de pandemia e as medidas protetivas de urgência. 2021.